



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 136/92

202
FIS 25

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU,
por seus representantes legais Decreta e o
Chefe do Poder Executivo Sanciona a seguin
te

L E I:

- Artº 1º - Fica criada ESCOLA SUPLETIVA anexa a Escola Municipal Pitei
ra para ministrar Alfabetização e ensino de 1ª a 4ª série
do 1º grau.
- Artº 2º - O recurso para fazer face a execução da presente Lei, serão
os provenientes do orçamento vigente.
- Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga -
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 1992.


LEOPOLDO CESAR DA SILVA
- Prefeito -